



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1192A

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	6
Concursos Públicos / Processos Seletivos	10
Edital - Classificação	10
Recursos	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1192A

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.637, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de pagamento do benefício de Pensão por Morte de servidor público municipal inativo, segurado do RPPS do Município de Valentim Gentil, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 49 de 01 de abril de 2020 e considerando o que consta do Processo nº 02/2021-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do art. 21, inciso I, § 2º, alínea “f”, da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01 de Abril de 2020, fica concedido a Sra. MARIA NARVAES MENIS, RG nº 37.115.939-8, e do CPF nº 310.259.078-09, nascida em 29/06/1944, na qualidade de dependente, o pagamento do benefício de “PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS” em virtude do falecimento do seu cônjuge: Sr. MÁXIMO MENIS, servidor(a) público(a) municipal inativo do cargo de VIGILANTE MUNICIPAL, ocorrido em 24/03/2021, que era Aposentado por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, nos termos da Portaria nº 3.470 de 01 de julho de 2016.

Parágrafo Único. A Pensão por Morte com Proventos Integrais do segurado de que trata o “caput” deste artigo, será custeada mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil (FUPREMU).

Art. 2º. O valor do benefício, nos termos do art. 21, inciso I, §2º, alínea “f”, da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01/04/2020, corresponderá a totalidade da remuneração de contribuição do servidor na data anterior a do óbito, ou seja, R\$ 2.104,92 (dois mil cento e quatro reais e noventa e dois centavos), em uma única parte

conforme cota abaixo:

Parágrafo único: A cota de 100% (Cem por Cento) dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior a do óbito, equivalente a R\$ 2.104,92 (dois mil cento e quatro reais e noventa e dois centavos) para a esposa MARIA NARVAES MENIS, cujo benefício será integral e vitalício, a contar da data do óbito do servidor (24/03/2021), tendo em vista que a beneficiária era casada com o referido servidor há mais de 02 (dois) anos, tendo a mesma 76 (setenta e seis) anos quando do falecimento do esposo.

Parágrafo único. O valor do benefício fixado no “caput” deste artigo será reajustado na mesma época e nos mesmos índices estabelecidos pela lei aos servidores municipais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos de concessão aplicáveis a partir do dia 24 de Março de 2021 (data de falecimento do servidor), revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de Abril de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 29 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.638, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão de pagamento do benefício de Pensão por Morte de servidor público municipal inativo, segurado do RPPS do Município de Valentim Gentil, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1192A

Página 3 de 15

Lei Complementar Municipal nº 49 de 01 de abril de 2020 e considerando o que consta do Processo nº 03/2021-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos dos arts. 21, inciso I, § 2º, alínea “f”, c/c art. 11, ambos da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01 de Abril de 2020, fica concedido a: 1) Sra. IVANETE APARECIDA HERNANDES, RG nº 21.236.457, e do CPF nº 121.625.018-99, nascida em 23/03/1968, cônjuge; 2) CLEUSA APARECIDA VICENTINI, RG nº 17.622.461, e do CPF nº 070.490.428-46, nascida em 23/10/1957, ex-esposa e; 3) FABIANA HERNANDES VICENTINI, RG nº 50.950.623-9, e do CPF nº 563.503.378-40, nascida em 25/08/2004, filha; isto na qualidade de dependentes, o pagamento do benefício de “PENSÃO POR MORTE” em virtude do falecimento do Sr. JOSÉ ADALBERTO VICENTINI, servidor(a) público(a) municipal inativo do cargo de ELETRICISTA, ocorrido em 27/03/2021, que era Aposentado por Invalidez com Proventos Integrais, nos termos da Portaria nº 4.199, de 20 de maio de 2019.

Parágrafo Único. A Pensão por Morte do segurado de que trata o “caput” deste artigo, será custeada mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil (FUPREMU).

Art. 2º. O valor do benefício, nos termos do art. 21, inciso I, § 2º, alínea “f”, da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01/04/2020, corresponderá a totalidade da remuneração de contribuição do servidor na data anterior a do óbito: R\$ 2.545,81 (Dois mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos), a ser rateado em partes iguais entre as dependentes conforme cotas abaixo:

I - Respeitado o percentual de 33,3% (Trinta e Três Por Cento) dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior a do óbito, são cabíveis a cada Requerente os seguintes valores de cotas a partir da data do óbito do servidor que ocorreu no dia 27/03/2021, a saber: 1) à cônjuge do servidor, Sra. IVANETE APARECIDA HERNANDES, o valor mensal de R\$ 848,60 (Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta Centavos), cujo pagamento se dará de forma vitalícia; 2) à ex-esposa do servidor: Sra. CLEUSA APARECIDA VICENTINI, o valor

mensal de R\$ 848,60 (Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta Centavos), cujo pagamento se dará de forma vitalícia e, 3) à filha do servidor: FABIANA HERNANDES VICENTINI o valor mensal de R\$ 848,60 (Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta Centavos), cujo pagamento se dará até a mesma completar 21 (vinte e um) anos de idade, o que se dará em 25/08/2025 (Vinte e Cinco de Agosto de Dois Mil e Vinte e Cinco).

Parágrafo único. O valor do benefício fixado no “caput” deste artigo será reajustado na mesma época e nos mesmos índices estabelecidos pela lei aos servidores municipais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos de concessão aplicáveis a partir do dia 27 de Março de 2021 (data de falecimento do servidor), revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de Abril de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 29 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.639, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão de pagamento do benefício de Pensão por Morte de servidor público municipal ativo, segurado do RPPS do Município de Valentim Gentil, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 49 de 01 de abril de 2020 e considerando o que consta do Processo nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1192A

Página 4 de 15

04/2021-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos dos arts. 21, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01 de Abril de 2020, fica concedido a: 1) Sra. NADIR APARECIDA DE ALMEIDA CUSTÓDIO, RG nº 17.520.690-9, e do CPF nº 246.280.308-47, nascida em 28/08/1965, na qualidade de cônjuge, o pagamento do benefício de "PENSÃO POR MORTE" em virtude do falecimento do Sr. JOÃO CUSTÓDIO, servidor(a) público(a) municipal do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS, ocorrido em 01/04/2021, até então foi servidor público ativo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Valentim Gentil, nos termos da Portaria nº 4.620, de 08 de Abril de 2021.

Parágrafo Único. A Pensão por Morte do segurado de que trata o "caput" deste artigo, será custeada mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil (FUPREMU).

Art. 2º. O valor do benefício, nos termos do art. 21, inciso II, §2º, alínea "f", da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01/04/2020, corresponderá a totalidade da remuneração de contribuição do servidor na data anterior a do óbito: R\$ 2.644,75 (Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos), em uma única parte, conforme cota abaixo:

I - A cota de 100% (Cem por Cento) dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior a do óbito, equivalente a totalidade do montante de R\$ 2.644,75 (Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos) dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior a do óbito, para a cônjuge do servidor falecido: Sra. NADIR APARECIDA DE ALMEIDA CUSTÓDIO, cujo benefício de "PENSÃO POR MORTE" será pago de modo mensal, integral e vitalício.

Parágrafo único. O valor do benefício fixado no "caput" deste artigo será reajustado na mesma época e nos mesmos índices estabelecidos pela lei aos servidores municipais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos de concessão aplicáveis a partir do dia 01 de Abril de 2021 (data de falecimento do

servidor), revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de Abril de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 29 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.640, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão de pagamento do benefício de Pensão por Morte de servidora pública municipal ativa, segurada do RPPS do Município de Valentim Gentil, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 49 de 01 de abril de 2020 e considerando o que consta do Processo nº 05/2021-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos dos arts. 21, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01 de Abril de 2020, fica concedido ao: 1) Sr. JOÃO ERINALDO DE BRITO, RG nº 53.690.407-8, e do CPF nº 301.603.324-00, nascido em 16/10/1961, na qualidade de cônjuge, o pagamento do benefício de "PENSÃO POR MORTE" em virtude do falecimento da Sra. IZABEL PIACENTE, servidor(a) público(a) municipal do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / FEMININO, ocorrido em 06/04/2021, até então foi servidora pública ativa do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Valentim Gentil, exonerada nos termos da Portaria nº 4.621, de 12 de abril de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1192A

Página 5 de 15

Parágrafo Único. A Pensão por Morte do segurado de que trata o “caput” deste artigo, será custeada mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil (FUPREMU).

Art. 2º . O valor do benefício, nos termos do art. 21, inciso II, §2º, alínea “f”, da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01/04/2020, corresponderá a totalidade da remuneração de contribuição do servidor na data anterior a do óbito: R\$ 1.719,92 (Mil Setecentos e Dezenove Reais e Noventa e Dois Centavos), em uma única parte, conforme cota abaixo:

I - A cota de 100% (Cem por Cento) dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior a do óbito, equivalente a totalidade do montante de R\$ 1.719,92 (Mil Setecentos e Dezenove Reais e Noventa e Dois Centavos) dos proventos percebidos pela servidora na data anterior a do óbito, para o cônjuge da servidora falecida: Sr. JOÃO ERINALDO DE BRITO, cujo benefício de “PENSÃO POR MORTE” será pago de modo mensal, integral e vitalício.

Parágrafo único. O valor do benefício fixado no “caput” deste artigo será reajustado na mesma época e nos mesmos índices estabelecidos pela lei aos servidores municipais.

Art. 3º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos de concessão aplicáveis a partir do dia 06 de Abril de 2021 (data de falecimento da servidora), revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de Abril de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 29 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1192A

Página 6 de 15

Resoluções



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

PROCESSO: 02/2021-FUPREMU
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE
REQUERENTE: MARIA NARVAES MENIS
SERVIDOR: MÁXIMO MENIS

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

Dispõe sobre a aprovação do Processo nº 02/2021-FUPREMU que trata da concessão do benefício de pensão por morte, com proventos integrais.

AIRTON MANOEL MEDEIROS, Presidente do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que em reunião realizada no dia 16 de abril de 2021, por unanimidade, o Conselho de Administração do RPPS aprovou o Processo nº 02/2021-FUPREMU, que trata da concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, faz publicar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o Processo nº 02/2021-FUPREMU, no qual MARIA NARVAES MENIS, qualificada no processo mencionado e beneficiária do segurado do RPPS do Município de Valentim Gentil MÁXIMO MENIS, requer a concessão do benefício da PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a que tem direito, nos termos do art. art. 21, II, § 2º "d", da Lei Municipal nº 49, 01 de abril de 2020, podendo ser expedido o necessário ato concessório.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 28 de abril de 2021.

AIRTON MANOEL MEDEIROS
Presidente CA/RPPS

CERTIDÃO

ANGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, Secretária do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente resolução foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº. 2.109, de 28/10/2015), na data de 29/04/2021.

ANGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA
Secretária CA/RPPS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1192A

Página 7 de 15



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

PROCESSO: 03/2021-FUPREMU
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE
REQUERENTE: IVANETE APARECIDA ERNANDES, FABIANA ERNANDES VICENTINI e CLEUSA APARECIDA
SERVIDOR: JOSE ADALBERTO VICENTINI

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

Dispõe sobre a aprovação do Processo nº 03/2021-FUPREMU que trata da concessão do benefício de pensão por morte, com proventos integrais.

AIRTON MANOEL MEDEIROS, Presidente do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que em reunião realizada no dia 22 de abril de 2021, por unanimidade, o Conselho de Administração do RPPS aprovou o Processo nº 03/2021-FUPREMU, que trata da concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, faz publicar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o Processo nº 03/2021-FUPREMU, no qual IVANETE APARECIDA ERNANDES, CLEUSA APARECIDA VICENTINI e a menor FABIANA ERNANDES VICENTINI, do servidor JOSE ADALBERTO VICENTINI, qualificadas no processo mencionado e beneficiário da seguradora do RPPS do Município de Valentim Gentil JOSE ADALBERTO VICENTINI, requer a concessão do benefício da PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a que tem direito, nos termos do art. 21, inciso I, da Lei Municipal nº 49, 01 de abril de 2020, podendo ser expedido o necessário ato concessório.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 28 de abril de 2021.

AIRTON MANOEL MEDEIROS
Presidente CA/RPPS

CERTIDÃO

ANGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, Secretária do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente resolução foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº. 2.109, de 28/10/2015), na data de 29/04/2021.

ANGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA
Secretária CA/RPPS

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
FUPREMU
CNPJ: 15.209.937/0001-49



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1192A

Página 8 de 15



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

PROCESSO: 04/2021-FUPREMU
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE
REQUERENTE: NADIR APARECIDA DE ALMEIDA CUSTODIO
SERVIDOR: JOÃO CUSTODIO

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

Dispõe sobre a aprovação do Processo nº 04/2021-FUPREMU que trata da concessão do benefício de pensão por morte, com proventos integrais.

AIRTON MANOEL MEDEIROS, Presidente do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que em reunião realizada no dia 16 de abril de 2021, por unanimidade, o Conselho de Administração do RPPS aprovou o Processo nº 04/2021-FUPREMU, que trata da concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS, faz publicar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o Processo nº 04/2021-FUPREMU, na qual NADIR APARECIDA DE ALMEIDA CUSTODIO, qualificada no processo mencionado e beneficiária do segurado do RPPS do Município de Valentim Gentil JOÃO CUSTODIO, requer a concessão do benefício da PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS E VITALICIO, a que tem direito, nos termos do art. 21, I, § 2º "f", da Lei Municipal nº 49, 01 de abril de 2020, podendo ser expedido o necessário ato concessório.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 28 de abril de 2021.

AIRTON MANOEL MEDEIROS
Presidente CA/RPPS

CERTIDÃO

ANGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, Secretária do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente resolução foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº. 2.109, de 28/10/2015), na data de 29/04/2021.

ANGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA
Secretária CA/RPPS

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
FUPREMU
CNPJ: 15.209.937/0001-49



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1192A

Página 9 de 15



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

PROCESSO: 05/2021-FUPREMU
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE
REQUERENTE: JOÃO ERINALDO DE BRITO
SERVIDOR: IZABEL PIACENTE

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

Dispõe sobre a aprovação do Processo nº 05/2021-FUPREMU que trata da concessão do benefício de pensão por morte, com proventos integrais.

AIRTON MANOEL MEDEIROS, Presidente do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que em reunião realizada no dia 16 de abril de 2021, por unanimidade, o Conselho de Administração do RPPS aprovou o Processo nº 05/2021-FUPREMU, que trata da concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS, faz publicar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o Processo nº 05/2021-FUPREMU, no qual JOÃO ERINALDO DE BRITO, qualificado no processo mencionado e beneficiário da segurada do RPPS do Município de Valentim Gentil IZABEL PIACENTE, requer a concessão do benefício da PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS VITALÍCIO, a que tem direito, nos termos do art. 21, II, § 2º "d", da Lei Municipal nº 49, 01 de abril de 2020, podendo ser expedido o necessário ato concessório.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 28 de abril de 2021.

AIRTON MANOEL MEDEIROS
Presidente CA/RPPS

CERTIDÃO

ANGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, Secretária do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente resolução foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº. 2.109, de 28/10/2015), na data de 29/04/2021.

ANGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA
Secretária CA/RPPS

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
FUPREMU
CNPJ: 15.209.937/0001-49



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1192A

Página 10 de 15

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital - Classificação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR APÓS RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2021.

A Prefeitura Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, torna pública após análise do recurso apresentado, a relação final dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 02/2021, realizado por Análise Curricular, para a função de Agente Sanitário, classificação em ordem decrescente de notas, conforme Edital do Processo Seletivo, de 15 de abril de 2021, a saber:

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS

NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
VANESSA BENTO DA SILVA	INDEFERIDO

CLASSIFICADOS

CLASS.	NOME DO CANDIDATO (A)	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	ITEM 6	TOTAL
01	ELIANA CRISTINA PELLARIN	1,00	2,00	1,75	0,50	1,00	0,00	6,25
02	RENATA CONCEIÇÃO DEGHIAIRO ALVES DE LIMA	4,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	5,00
03	MARTA HELENA DE FREITAS CRUZ PAVIANI	4,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	4,50
04	EDUARDA LETICIA BARBOSA DE SOUZA SPENTHOF	4,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	4,25
05	MARCELA BIZON DE ALMEIDA PENACHIONI	3,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	4,00
06	ERICA CRISTINA DE SOUZA PAZINI	3,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	3,25
07	MEGUSSA RAISSA BATISTA	1,00	2,00	0,00	0,00	0,25	0,00	3,25
08	TAMIRES DE AGUIAR RONCOLATO	2,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	3,00
09	LUCIENNE DIAS DA CONCEIÇÃO	0,00	2,00	0,00	0,00	1,00	0,00	3,00
10	MARLENE GOMES CELESTINO	0,00	2,00	0,00	0,00	1,00	0,00	3,00
11	RODRIGO DA SILVA SANTA RITA	2,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	2,75
12	MICHELE GARCIA CHAVES	0,00	1,00	0,50	0,00	1,00	0,00	2,50
13	FRANCIELI APARECIDA DE SOUZA	0,00	1,00	0,50	0,00	1,00	0,00	2,50
14	JOELMA BORGES DE SANTANA	0,00	0,00	1,50	0,00	0,75	0,00	2,25
15	MOISES BARROSO	0,00	0,00	0,00	1,25	1,00	0,00	2,25
16	LUCIANA SILVA SANTOS SOUZA	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00
17	RICARDO ORESTES BERALDO	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	2,00
18	HIGOR JOSE NEGRI BRITO	0,00	0,50	1,00	0,00	0,25	0,00	1,75
19	RONISE RODRIGUES DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,75	1,00	0,00	1,75
20	NATALIA ALCARA NEVES	0,00	0,00	0,00	0,75	1,00	0,00	1,75
21	THAILA SILVA MEDEIROS CAETANO	0,00	0,50	0,00	0,00	1,00	0,00	1,50
22	LEONARDO BRUNO CEZARE DE ALMEIDA	0,00	1,00	0,00	0,00	0,25	0,00	1,25
23	LILIAN ROCHA PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,75	0,25	0,00	1,00
24	MICHELE OLIVA MAGRINI	0,00	0,00	0,00	0,75	0,25	0,00	1,00
25	CARLOS ALBERTO BARBOSA SILVERIO	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
26	ELOISA LOPES DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
27	ELAINE CRISTINA PEREIRA CHAVES	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
28	ROSANA CLAUDIA CURTI GIBIN	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
29	ROSELY MARTINS PINHEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
30	MAIKON ROBERTO GOULARTE	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00

Praça Jacilância, 4-33 | Centro | CEP 15520-000 | Valentim Gentil-SP | Fone (17) 3485-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1192A

Página 11 de 15



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

31	ANDERSON APARECIDO CORDEIRO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
32	ALESSANDRA DE SOUZA RIBEIRO PASCHOALINI	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33	FABIANA L. R. SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
34	JULIANA DE SOUSA PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
35	MARCELO ALBERTO DE ALMEIDA PEREZ	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
36	CRISIAN FRANCILENE OLIVEIRA DA CUNHA	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
37	FELIPE DE OLIVEIRA PRADO	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
38	LALESKA DOS ANJOS SOARES	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
39	LUCIELEM TAIANE DO NASCIMENTO LENARDUZZI	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
40	ALINE DOS SANTOS MACHADO	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
41	BRUNA MARIA GOULARTE	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
42	ANA BEATRIZ SANTOS PAZINI	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
43	MARCIONILIA DOS SANTOS SOUSA	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
44	MARILZA BISPO RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
45	JHESSY EDUARDA FARIA SILVA	0,00	0,00	0,50	0,00	0,25	0,00	0,75
46	SILVANA CRISTINA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
47	GABRIEL NEVES DE ARAUJO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
48	KLEISLA B. DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
49	NATALIA CAROLINA DE MELO CICONI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50
50	BIANCA MATEUS DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50
51	MARIA LUIZA PAVANELLI CHEBERLE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50
52	LARISSA FELIX DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50
53	REBECA DOMINGUES MARQUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50
54	GABRIELA APARECIDA DO NASCIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50
55	CAMILLY VITORIA VIEIRA PINTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50
56	JOSIANE FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25
57	DORVALINA BATISTA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,25
58	LAURA NATALIA RODRIGUES CARDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,25
59	JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,25
60	PATRICIA GONÇALVES DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,25

Os inscritos cujos nomes não apareceram na lista de classificação acima foram desclassificados por não terem anexado a documentação mínima necessária, não atenderem aos requisitos necessários, por terem enviado inscrições fora do prazo estabelecido ou por não terem nenhuma pontuação na análise curricular, conforme previsto no Edital de Abertura.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2021

JOSIANI DA CRUZ BELÉM Risetto
RG: 42.015.724-4/SSP-SP
Enfermeira

ROSANA CRISTINA DOS SANTOS SEGURA
RG: 27.551.426-1/SSP-SP
Secretária Municipal de Saúde

Praça Jacilância, 4-33 | Centro | CEP 15520-000 | Valentim Gentil-SP | Fone (17) 3485-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1192A

Página 12 de 15



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

ANGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA
RG: 20.016.280-9/SSP-SP
Agente de Administração

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Valentim Gentil, 29 de abril de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

Praça Jacilância, 4-33 | Centro | CEP 15520-000 | Valentim Gentil-SP | Fone (17) 3485-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1192A

Página 13 de 15

Recursos



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PARECER SOBRE APRESENTAÇÃO DE RECURSO

A Prefeitura Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, torna público o parecer após análise do recurso apresentado pelo seguinte candidato inscrito:

Candidata: Vanessa Bento da Silva. Recurso contra Resultado Preliminar da Análise Curricular. Resultado: **Indeferido**. O recurso foi indeferido uma vez que a candidata não apresentou argumentos que embasassem a alteração do Resultado. A argumentação apresentada consistiu somente em relatar que efetuou o envio do currículo e os documentos em anexo para o e-mail processoseletivo.rhvg@gmail.com, disponibilizado para as inscrições, na data de 18 de abril de 2021, às 16 horas e 13 minutos. No entanto, após consulta ao citado e-mail por esta Comissão, foi verificado que na data e horário supra, realmente foi recebido um e-mail da candidata, conforme documentação em anexo, porém o mesmo não apresentava anexados os documentos citados pela candidata, motivo pelo qual a mesma não obteve classificação. Dessa forma será mantido inalterado o resultado da classificação preliminar apresentado por esta Comissão do Processo Seletivo 02/2021, prosseguindo-se para a divulgação do Edital do Resultado Final da Análise Curricular.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2021

JOSIANI DA CRUZ BELÉM Risetto
RG: 42.015.724-4/SSP-SP
Enfermeira

ROSANA CRISTINA DOS SANTOS SEGURA
RG: 27.551.426-1/SSP-SP
Secretária Municipal de Saúde

ANGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA
RG: 20.016.280-9/SSP-SP
Agente de Administração

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Valentim Gentil, 29 de abril de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

Praça Jacilância, 4-33 | Centro | CEP 15520-000 | Valentim Gentil-SP | Fone (17) 3485-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1192A

Página 14 de 15

29/04/2021

Gmail - Currículo e Documentos Vanessa Bento.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL <processoseletivo.rhvg@gmail.com>

Currículo e Documentos Vanessa Bento.pdf

1 mensagem

Vanessa Bento <vanessabentinho@hotmail.com>

18 de abril de 2021 16:13

Para: "processoseletivo.rhvg@gmail.com" <processoseletivo.rhvg@gmail.com>

Obter o Outlook para Android

<https://mail.google.com/mail/u/0?ik=4f50652b12&view=pt&search=all&permthid=thread-f%3A1697406739689636304&simpl=msg-f%3A1697406...> 1/1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1192A

Página 15 de 15

DIÖE - Diário Oficial Eletrônico x Caixa de entrada (10) - processos x +

mail.google.com/mail/u/0/#inbox

Gmail Pesquisar e-mail

1-50 de 91

☐ ☆ Francieli Souza	Estou compartilhando o arquivo 'Currículo Fran' com você - Vaga agente sanitário Novo Documento(2)rg.pdf Currículo Fran.p... Novo Documen...	18 de abr.
☐ ☆ ERICA CRISTINA DE S.	vaga agente sanitário - ERICA CRISTINA DE SOUZA PAZINI	18 de abr.
☐ ☆ Francieli Souza	Estou compartilhando o arquivo 'Currículo Fran' com você - Currículo vaga agente sanitário Currículo Fran.p...	18 de abr.
☐ ☆ Vanessa Bento	Currículo e Documentos Vanessa Bento.pdf - Obter o Outlook para Android	18 de abr.
☐ ☆ Aria Beatriz Santos	Vaga de emprego IMG_20210412...	18 de abr.
☐ ☆ Ricardo Maverick	processo seletivo - currículo Ricardo valenci...	
☐ ☆ Ricardo Beraldo	processo seletivo - currículo Ricardo valenci...	18 de abr.
☐ ☆ Maikon Goularte	inscrição no processo seletivo. - Segue em anexo dados necessários para inscrição no processo seletivo. * Cópia do RG, CPF e CNH; * Comprovante de estudo; Envia... MAIKON ROBER...	17 de abr.

Ativar as notificações na área de trabalho para o Gmail. OK Não, obrigado(a) X

Termos · Privacidade · Regulamentos do programa

Última atividade da conta: há 6 horas
Detalhes

14:35
29/04/2021